



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 002/2024-GAB

**DE: 04 DE JANEIRO DE 2024.**

**ESTABELECE O NOVO VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ -RR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ - ESTADO DE RORAIMA, Senhor BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uiramutã/RR, de 06 de setembro de 1998.

**CONSIDERANDO** que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernizar o Órgão Tributário do Município de UIRAMUTÃ, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO o Art. 107 da Lei Municipal 179/2023 - Código Tributário Municipal;** que instituiu a Unidade Fiscal do Município de Uiramutã-RR, determina a atualização da mesma anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para o exercício de 2024 fica a Unidade Fiscal do município de – RR, UFM com o valor fixado em R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
*Gabinete do Prefeito de Uiramutã/RR*  
*Em: 04 de janeiro de 2024*

  
**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
*Prefeito de Uiramutã/RR*